



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 01/2018
AO PROJETO DE LEI Nº. 050/2018

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Os **VEREADORES** que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 123, do Regimento Interno, propõem a seguinte EMENDA ao **PROJETO DE LEI Nº. 050/2018**.

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIME-SE o **Art. 4º e 5º** do Projeto de Lei nº. 050/2018 que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

RENUMERE-SE o **Art. 6º** para **Art. 4º** do Projeto de Lei nº. 050/2018 que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Sala de Sessões, 14 de agosto de 2018.

ALDIR TOFFANIN
VEREADOR DA BANCADA PDT

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil